



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 122/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 014/2022

CONTRATO Nº 215/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ARTÍSTICA PARA REALIZAR PROJETO ARTÍSTICO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA A ORNAMENTAÇÃO NATALINA EM VIAS PÚBLICAS E URBANAS DO MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA/RS.

O **MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 94.704.004/0001-02, com sede na Avenida Vinte e Quatro de Março nº 735, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na RS 569, km 30, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, denominado CONTRATANTE, e a EMPRESA **DOMINGOS LINDOLFO ZANONATO – ALE ZANONATO**, inscrição no CNPJ nº 18.617.912/0001-72, situada na Rua Bortolo de Marco, 1033, Bairro Centro, CEP 99.560-000, em Sarandi/RS, neste ato representada pelo Sr. Domingos Lindolfo Zanonato, portador do CPF nº 402.123.940-53 e do RG nº 3024115391, Carteira de Artesão FGAS – Registro nº 63859, residente e domiciliado Rua Bortolo de Marco, 1033, Bairro Centro, CEP 99.560-000, em Sarandi/RS, denominada CONTRATADA, por este instrumento e na melhor forma de direito, tem entre si justo e contrato o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Tem o presente instrumento, por objeto, a contratação de empresa artística para realizar Projeto Artístico, incluindo material e mão de obra, para a ornamentação natalina em vias públicas e urbanas do Município de Barra Funda/RS.

2. Através da CONTRATADA, o renomado artista Ale Zanonato, Bacharel em Artes Plásticas pela UPF e especialista em Pintura da Figura Humana no Instituto Lorenzo De Medici em Florença/Itália, irá realizar os seguintes trabalhos artísticos:

2.1. Decoração na Avenida Principal com a colocação de:

- a. 24 (vinte e quatro) suportes de madeira de 250cm, para servir de suporte para flâmulas e guirlandas;
- b. 24 (vinte e quatro) guirlandas de 01 metro de altura contendo: festão aramado de 270cm, bola vermelha decorativa, dois laços de veludo vermelho de aproximadamente 50cm cada e cordão com 200 luzes de led;
- c. 24 (vinte e quatro) flâmulas de veludo vermelho duplo com duas frentes escrito “Boas Festas” na cor dourado;
- d. Ripas e arames para fixação da decoração aos postes serão entregues uma semana antes (altura a combinar).

2.2. Decoração na Rótula Menor, com o fornecimento de:

- a. 04 (quatro) árvores natalinas modelo “Imperial” com 356 galhos, de 150cm de altura, contendo em cada árvore: 30 bolas decorativas vermelhas, 20 laços vermelhos de veludo e 300 luzes de led.

2.3. Decoração na Rótula Maior, com o fornecimento de:

- a. 04 (quatro) árvores natalinas modelo “Imperial” com 512 galhos, de 180cm de altura, contendo em cada árvore: 30 bolas decorativas vermelhas, 20 laços vermelhos de veludo e 400 luzes de led.

2.4. Decoração na Perimetral:

- a. Decoração de 88 (oitenta e oito) postes, contendo em cada um: guirlanda de festão aramado de 90cm, dois laços vermelhos de veludo de aproximadamente 50cm cada, 03 bolas vermelhas decorativas e 200 luzes de led.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

2.5. Ornamentação da Praça da Prefeitura Municipal:

a. Decoração com duas guirlandas de 100cm de altura cada, contendo 200 luzes de led e laço vermelho de veludo de aproximadamente 50cm.

2.6. Decoração da Casa do Papai Noel, com fornecimento/execução de:

a. 01 (um) pinheiro natalino modelo “Montreal” com 928 galhos, de 80cm de diâmetro e 2,10m de altura, contendo: 30 bolas decorativas vermelhas, 30 laços vermelhos de veludo e 500 luzes de led;

b. 01 (uma) guirlanda de 50cm na porta da casa;

c. Contorno do telhado com luzes de led;

d. Contorno das aberturas (janelas e portas) com festão verde;

e. Pintura de um rosto de Papai Noel na fachada da sacada da casa;

f. Floreiras nas janelas;

g. Festão aramado nas duas colunas;

h. Detalhes com pinturas em estêncil nas paredes da casa.

2.7. Decoração nos Bairros, com o fornecimento de:

a. 03 (três) pinheiros natalinos de 2,70m cada (árvore natalina modelo “Montreal” com 1.190 galhos, de 140cm de diâmetro). Cada pinheiro terá 50 bolas decorativas vermelhas de tamanhos variados, 40 laços vermelhos de veludo de aproximadamente 30cm cada e 800 luzes de led.

3. Todo o material, equipamentos e mão de obra necessários para a realização dos trabalhos artísticos serão de responsabilidade da CONTRATADA, e estão inclusos no preço proposto.

4. O CONTRATANTE será responsável pela construção da Casa do Papai Noel, e pelo recolhimento e posterior guarda e armazenamento da decoração, após a programação natalina

5. A previsão de montagem da ornamentação natalina pela CONTRATADA é na primeira quinzena do mês de novembro de 2022, sendo necessário ser providenciado pelo CONTRATANTE as “esperas” para energia elétrica em cada espaço que receberá a decoração e luzes de led.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de total de **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, assim especificados:

§1º Este valor compreende todos os gastos oriundos da contratação, tais como: mão de obra, materiais, equipamentos, etc.

§2º O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, a ser pago após a execução dos trabalhos artísticos, quando os mesmos estiverem finalizados, mediante transferência bancária em conta corrente, em nome do licitante.

§3º Os preços serão fixos e sem reajuste.

§4º Nos termos do art. 62, § 4º da Lei nº 8.666/93, a Administração Municipal poderá substituir o termo de contrato pela nota fiscal, vinculada à proposta da licitante vencedora, persistindo o prazo de garantia ofertado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

1. O Setor de Contratos convocará regularmente a licitante vencedora para assinar o termo de Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável por uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

2. O presente instrumento é celebrado entre as partes, pelo prazo de **90 (noventa) dias**, passando a vigorar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

orçamentárias:

0606 13 392 0074 2025 339039 00000000 0001

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

1. A falta ou inexecução do presente contrato, parcial ou total, sujeitará a **CONTRATADA** às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO EMBASAMENTO LEGAL

1. O presente contrato está embasado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022 e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sarandi/RS para dirimir os casos omissos ao presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas, a tudo presente e que também assinam.

Barra Funda/RS, 16 de setembro de 2022.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
CONTRATANTE

DOMINGOS LINDOLFO ZANONATO – ALE ZANONATO
CONTRATADA

Testemunhas:

CÉLIO ANDRÉ RÉ
CPF: 703.098.170-72

MÁRCIA LUDWIG HENIKA
CPF: 027.580.430-50